

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA
Revisão do Plano de Urbanização de Gouveia

Aviso

Dr. Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia:

Torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Gouveia deliberou, na sua reunião ordinária de 13 de Dezembro de 2007, aprovar a versão final da proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Gouveia e submeter o documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Mais torna público que, conseqüentemente, a Assembleia Municipal de Gouveia, na sua sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2007, aprovou a Revisão do Plano de Urbanização de Gouveia.

Nos termos da alínea d) do n.º4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte da aprovação do Plano, bem como o respectivo regulamento, a planta de zonamento e a planta de condicionantes.

15 de Maio de 2008. – O Presidente da Câmara, Álvaro dos Santos Amaro.